Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 482/18
COM ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenção Coletiva com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP, nos termos que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivos principais a aproximação entre a Administração Municipal de Birigui e o SISEP, a valorização do diálogo e principalmente a agilização da concessão de melhores condições de trabalho e de benefícios para os servidores públicos municipais, que são os maiores responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de nossa querida cidade.

O SISEP, entidade séria, fundada em 1987, exerce papel fundamental em nosso município, na medida em que defende os interesses dos servidores públicos municipais que tanto se dedicam às necessidades de nossa população, e por esta razão merece ter melhores e mais ágeis meios para negociar direitos e benefícios para esta conceituada classe trabalhadora junto ao Poder Executivo Municipal.

E é pensando nisso que apresentamos o presente Projeto de Lei para criação de Convenção Coletiva a ser firmada entre o Poder Executivo e o SISEP.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3019/2018
Data: 06/11/2018 - Horário: 14:14
Legislativo - IND 482/2018

Através da Convenção Coletiva a Administração Municipal e o SISEP poderão estabelecer rapidamente melhores condições de trabalho e conceder novos benefícios para os servidores sem a tamanha burocracia que um projeto de lei exige, uma vez que tudo isso será abrangido por esta Lei que estamos sugerindo que seja criada.

Com esta espécie de "Lei Mãe", o Executivo Municipal e o SISEP com um simples instrumento firmado entre eles, poderão de pronto estabelecer vantagens e benefícios para melhorar a vida e as condições de trabalho dos servidores.

Desta forma, respeitadas as formalidades legais, INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenção Coletiva com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP, nos termos que especifica".

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 5 de novembro de 2018.

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenção Coletiva com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convenção Coletiva com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região - SISEP, objetivando a concessão de melhores condições de trabalho e benefícios para os servidores, ativos e inativos.

ART. 2°. Os termos da Convenção Coletiva serão estabelecidos diretamente entre o Executivo Municipal e o SISEP.

ART. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no

orçamento corrente, e poderá ser suplementada por decreto municipal, se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 5 de novembro de 2018.

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR